



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei nº 674, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina a via pública que indica e adota
outras providências.

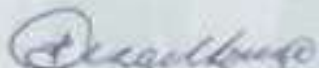
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua LUIS DE FRANÇA LINO, a artéria que nasce na Rua Martins Clemente até a Rua Assis Machado, sentido nascente/poente, no Distrito de Dourado, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2008.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal


Edmaria da Silva
Assessoria Técnica
13/09/2008